

Lei nº 853

de 12 de maio de 1.972

"concede ajuda financeira e contém
outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a conceder no corrente exercício, ao jovem LUIZ DONATO BOTELHO
DE MELO, uma ajuda financeira de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzekros) pa-
ra manutenção de seus estudos na Faculdade de Medicina de Itajubá, Mi-
nas Gerais.-

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente com
o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a /
abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$2.000,00 (dois /
mil cruzeiros).

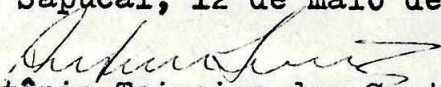
Art. 3º - O pagamento da sua juda financeira, de que
trata o presente projeto, será efetuado em 7 parcelas iguais mensais.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

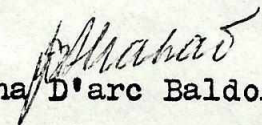
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e exe-
cução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de maio de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária